

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO TERMO DE PERMISSÃO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E
ZOOBOTÂNICA E CELSO ANTUNES COELHO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.157.247.15.35

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada pelo seu Presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada PERMITENTE, determina por ATO UNILATERAL a RESCISÃO do contrato celebrado com **Celso Antunes Coelho**, CPF: 737.139.376-72, residente e domiciliado na Rua Islandia, número 30 CS, Jardim Europa, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.620-430, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, decorrente do Chamamento Público FPM nº 001/2015, processo de credenciamento 01.118.676.15.41, processo administrativo 01.157.247.15.35, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a rescisão unilateral do Termo de Permissão, a título precário, para a prestação de serviço de vendedor ambulante de picolé e sorvete (lote 2), por tempo determinado, no Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, celebrado entre a Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica e Celso Antunes Coelho, nos termos do inciso X, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 26 de maio de 2019, tendo em vista o falecimento do permissionário.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte,¹⁴..... de junho de 2019.


Sérgio Augusto Domingues
Presidente
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF: 990.465.206-68